

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N°065/2019/GP

Sarandi, 24 de julho de 2019.

À Senhora
Keitty Alves Pereira
Procurado Jurídica
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi-PR

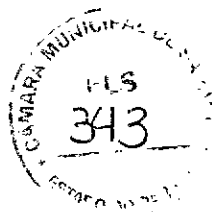
Assunto: Solicitação de emissão de Parecer Jurídico.

Senhora Procuradora,

CONSIDERANDO o fim da vigência do Contrato nº 184/2016 no dia 18 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o elevador da Câmara Municipal de Sarandi, firmado junto à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0019-37, originado pela Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016/CMS – Processo Administrativo nº 022/2016/CMS.

CONSIDERANDO o fim da vigência do Contrato nº 198/2017 no dia 09 de setembro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico à Câmara Municipal de Sarandi, firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, originado pelo Pregão Presencial nº 002/2017/CMS – Processo Administrativo nº 044/2017/CMS.

CONSIDERANDO o fim da vigência do Contrato nº 203/2018 no dia 21 de setembro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, firmado junto à empresa TELEFÔNICA

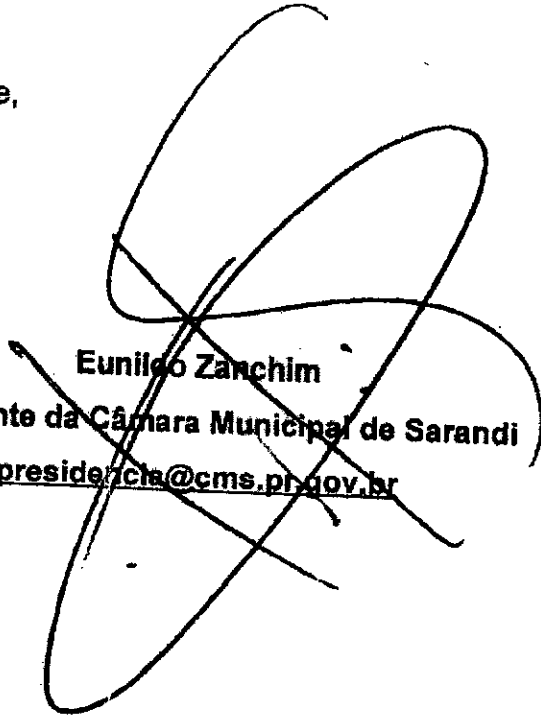


BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, originado pelo Pregão Presencial nº 005/2018/CMS – Processo Administrativo nº 027/2018/CMS.

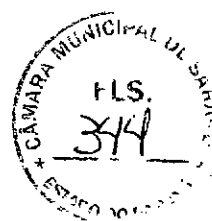
SOLICITO:

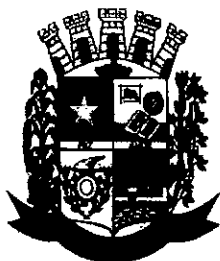
1. Emissão de Parecer Jurídico para fins de análise quanto à possibilidade de realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2016, Contrato nº 198/2017 e Contrato nº 203/2018.

Atenciosamente,



Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidencia@cms.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

Sarandi, 02 de Agosto de 2019.

PARECER N.º 010/2019/ PROCURADORIA JURÍDICA

**REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 022/2019 – CMS, nº 044/2019 – CMS
E nº 027/2019 - CMS**

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS:

- Nº 184/2016;
- Nº 198/2017;
- Nº 203/2018.

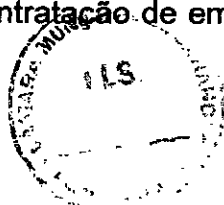
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – POSSIBILIDADE DE TERMO ADITIVO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR – CESSÃO DE DIREITO SE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL – RENOVAÇÃO – ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93 – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I – RELATÓRIO

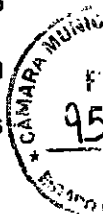
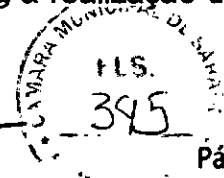
Fora encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de Parecer, o Expediente interno, Ofício nº 065/2019 – Gabinete da Presidência, referente, a possibilidade de realização de termo aditivo aos contratos: nº 184/2016; nº 198/2017 e nº 203/2018.

Os presentes autos foram remetidos a Procuradora signatária no dia 25 de Julho de 2019, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

As informações constantes nos autos retratam que o Contrato nº 184/2016, tem o fim de sua vigência no dia 18 de Agosto de 2019, o mesmo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços



EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 02/08/2019
HORA: 17:45
Por: [Assinatura]
PROTOCOLADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

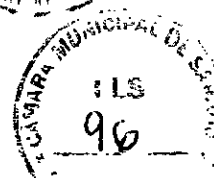
www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

de manutenção preventiva e corretiva para o elevador da Câmara Municipal de Sarandi, firmado junto a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0019-37, originado pela Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 –CMS –Processo Administrativo nº 022/2016/CMS.

O outro Contrato nº 198/2017, tem por termo final o dia 09 de Setembro de 2019, o objeto de contratação refere-se à empresa especializada para a cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de suporte técnico da Câmara Municipal de Sarandi, firmado junto a empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/001-05, originado pelo Pregão Presencial nº 002/2017/CMS – Processo Administrativo nº 044/2017/CMS.

Por fim, se requer a possibilidade de renovação do Contrato nº 203/2018, que tem o fim de sua vigência em 21 de Setembro de 2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, firmado junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, originado pelo Pregão Presencial nº 005/2018/CMS – Processo Administrativo nº 027/2018/CMS.

Destaca-se que, a atuação desta Procuradoria Jurídica, no mister de subsidiar a decisão ministerial no âmbito da legalidade, está calcada nas análises da regularidade processuais, da observância ao amplo e irrestrito direito, arrazoadas dentro dos limites da Administração, juntamente com a extensão das provas que instruíram, o procedimento.



É o sucinto relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

II-TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre informar que frente à inexistência de lei local regulamentando o Processo Administrativo Municipal e em consonância com a previsão do artigo 15 do Novo Código de Processo Civil, a manifestação desta Procuradoria Jurídica aplicam-se os prazos do artigo 42, caput da Lei Federal n.º 9.784/99, c/c o artigo 219 do NCPC, *in verbis*:

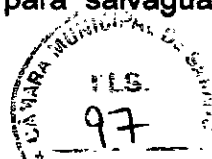
Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

Portanto, provocada se manifestar em **25/07/2019** temos como termo inicial do prazo de **15 dias úteis** o dia **26/07/2019** e como termo final o dia **15/08/2019**, restando comprovada, dessa forma, a observância desta Procuradora Signatária quanto ao prazo legal.

III- DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa e dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ao que envolve o exame prévio e conclusivo dos atos apresentados. A Procuradoria tem por função apontar possíveis riscos e o ponto de visto jurídico, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

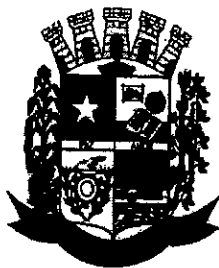
Neste aspecto salientamos que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos excluídos, portanto aqueles de natureza técnica. Em relação a estes partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação quanto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Esclarecemos também que não é competência do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de suas competências.

Por fim, observamos que é o nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança e completude do ordenamento jurídico. Ficando a autoridade assessorada incumbida dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por Lei, avaliar, acatar ou não tais ponderações relacionadas à legalidade.

Feitas tais considerações, passamos à análise do mérito.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

IV- DO MÉRITO

De acordo com a análise dos contratos essa Procuradoria se manifesta **pontualmente** diante das referências e manifesta-se pelos **apontamentos necessários** a possível renovação. Vejamos:

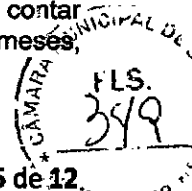
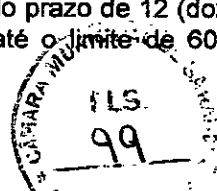
Ao que diz respeito ao **CONTRATO Nº 184/2016 - CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. TRATA-SE DE EMPRESA QUE COMERCIALIZA, INSTALA E MONTA, BEM COMO PRESTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DO OBJETO EM QUESTÃO.**

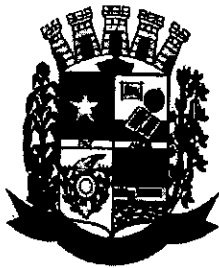
A prorrogação do Presente Contrato de prestação de serviços continuados encontra fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, há também previsão no contrato no item 9.1¹.

Em análise de ordem prática observamos que pela Lei e pela Previsão Contratual é possível a renovação. No entanto, para que isso ocorra é necessário e fundamental o cumprimento das diretrizes legais. Nesse aspecto para que ocorra a renovação se faz necessário:

- 1) A manifestação por parte da Contratada em prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o prazo de 48

¹ **PRAZO DE VIGÊNCIA 9.1** - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

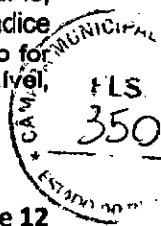
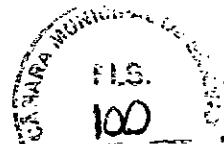
PROCURADORIA JURÍDICA

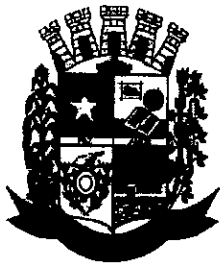
www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

(quarenta e oito) meses, mantida as demais condições contratuais.

- 2) A declaração pelo setor responsável do que atine a dotação orçamentária, para devida comprovação de saldo para despesa decorrente da prorrogação;
- 3) A comprovação da manutenção das condições de habilitação pela Contratada, com as devidas certidões a serem anexas ao expediente;
- 4) Justificação e autorização pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos da Lei nº 8666/93;
- 5) A análise do valor contratual mediante o cumprimento da cláusula nº 6.1 do referido contrato e ao atendimento ao Princípio da Economicidade na Administração Pública;²
- 6) Por fim, ao se tratar de contrato na hipótese de inexigibilidade, a comprovação da manutenção de exclusividade na prestação de serviço, nos termos do artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei nº

² **REAJUSTE - 6.1** - O valor contratual será reajustado automaticamente, obedecida à periodicidade mínima permitida legalmente, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido. 6.1.1 - Quando o índice final não for conhecido na data de emissão da fatura, este será estimado com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste na fatura do mês subsequente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

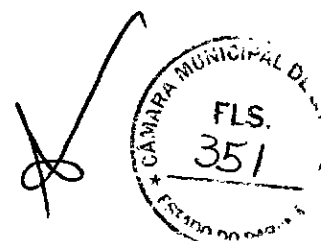
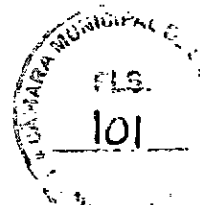
8666/93, em razão da atuação exclusiva na manutenção e fornecimento das peças dos elevadores, da marca ATLAS SCHINDLER S/A, conforme preconiza o referido artigo:

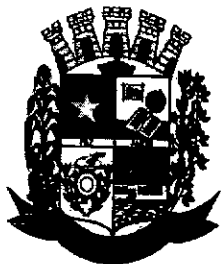
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Exauridos esses pontos essa Procuradoria aponta as formalidades legais aplicáveis ao expediente quanto ao Contrato nº 198/2017 - CMS:

No que diz respeito ao Contrato acima citado, evidenciamos que o mesmo trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MIGRTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

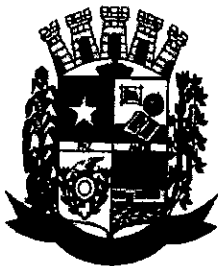
www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

A prorrogação do Presente Contrato de prestação de serviços continuados encontra fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, e há também previsão no contrato em análise no item 6.1.³

Observamos que pela Lei e pela Previsão Contratual é possível nesse caso também efetuar a renovação. No entanto, para que isso ocorra citamos as formalidades a serem cumpridas:

- 1) A manifestação por parte da Contratada em prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o prazo de 36 (trinta e seis) meses, mantida as demais condições contratuais.
- 2) A declaração pelo setor responsável no que diz respeito à dotação orçamentária, para manutenção da despesa decorrente da prorrogação;
- 3) A comprovação das condições de habilitação pela Contratada, com as devidas certidões a serem anexas ao expediente inclusive na data da efetiva assinatura do termo aditivo;
- 4) Justificação e autorização pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos da Lei nº 8666/93;

³ DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL- 6.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

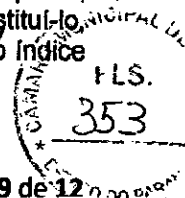
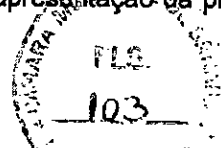
www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

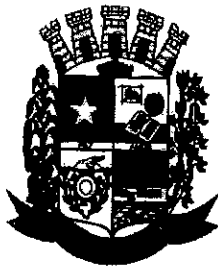
5) A análise do valor contratual mediante o cumprimento da cláusula nº 5.1 do referido contrato, a partir da data limite para a apresentação da proposta somado ao quesito maior vantagem para a Administração Pública, na continuidade do contrato em comento. E ainda sob a égide do Princípio da Economicidade, face proposta ou não de manutenção do preço, incidindo apenas a correção monetária segundo o IGP-DI da FGV, conforme previsão contratual;⁴

6) Salientamos especificamente nesse caso, que os setores que utilizam o referido sistema que permite a cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas pelo Edital de Pregão nº. 002/2017-CMS, sejam notificados ao quesito de verificação de utilização do sistema se o mesmo continua em operacionalização efetiva de bom desempenho, necessidade e atendimento ao interesse público.

Por fim adentramos a análise do Contrato nº 203/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL.

⁴ **DO REAJUSTE-** O valor contratual poderá ser corrigido mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta, utilizando-se a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, mediante aplicação do Índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do Índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

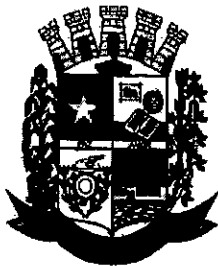
PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

A prorrogação do Presente Contrato de prestação de serviços continuados, em comento baseia-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, com previsão previamente estabelecida no item 2.1⁵. Logo, **a Renovação só será possível a partir da juntada nos autos dos seguintes documentos que referem-se às seguintes exigências legais:**

- 1) A manifestação por parte da Contratada em prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantida as demais condições contratuais;
- 2) A declaração pelo setor competente no que diz respeito à dotação orçamentária, para manutenção da despesa decorrente da prorrogação;
- 3) A comprovação das condições de habilitação pela Contratada, com as devidas certidões todas devendo ser anexas aos autos inclusive na data da efetiva assinatura do 1º termo aditivo do Contrato analisado;
- 4) Justificação e autorização pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos da Lei nº 8666/93;

⁵ **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1.** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

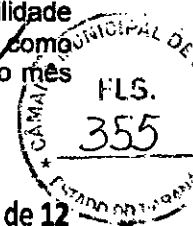
- 5) A análise da proposta com a apresentação do valor contratual mediante o cumprimento da cláusula nº 3.2 do referido contrato, atendido aos preceitos legais de melhor proposta acrescido ao fato de maior e melhor vantagem para a Administração Pública, com a continuidade do serviço prestado, na medida de manutenção do preço, apenas acrescido ao índice de correção monetária;⁶

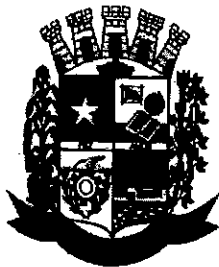
V – CONCLUSÃO

Com base no exposto, e de acordo com as informações contidas no expediente, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria Jurídica opina pela necessidade de apresentação dos documentos citados, para dar prosseguimento do feito, e assim consequentemente proceder depois de os mesmos serem analisados e devidamente apresentados ao Gestor desse Poder, observado o interesse público nos ditames dos Princípios Basilares da Administração Pública, permitindo a efetiva Renovação Contratual dos referidos contratos submetidos à análise jurídica.

Diante da proximidade da vigência final de alguns desses contratos, essa Procuradoria salienta a necessidade de urgência ao levantamento dos referidos atos. Ainda declaramos que essas orientações não podem ser postergadas, nem desrespeitadas, para o devido condicionamento legal.

⁶ **DO VALOR CONTRATUAL** - O valor contratual poderá ser corrigido mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

PROCURADORIA JURÍDICA

www.sarandi.pr.leg.br procuradoria@cms.pr.gov.br

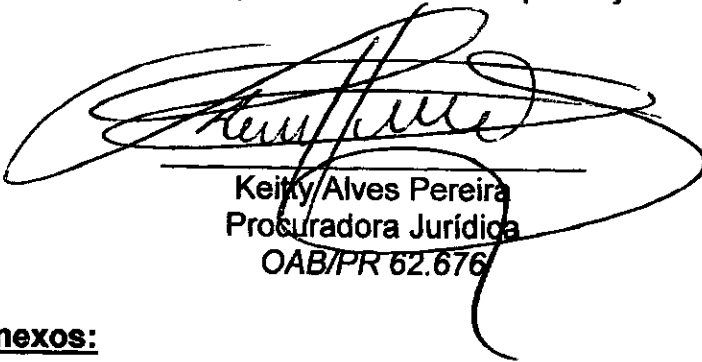
Solicitamos que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dê ciência a todos os membros da respectiva Comissão do teor desse Parecer Jurídico.

Por fim, evidenciamos que qualquer postura adotada por essa Casa de Leis deve se pautar em todos os cuidados quanto à adoção de todas as medidas preventivas cabíveis para a completude do ordenamento jurídico.

A presente manifestação contém 12 (doze) laudas todas rubricadas pela Procuradora Signatária. Esse é o Parecer, salvo Juízo diverso e ressalvados os aspectos alheios às atribuições desta Procuradoria, ao qual submeto à apreciação da Autoridade Superior.

RATIFICO A ORIENTAÇÃO. DATA SUPRA.

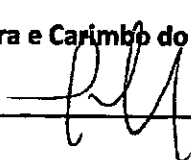
S.m.j., é o parecer que submetemos à apreciação superior.



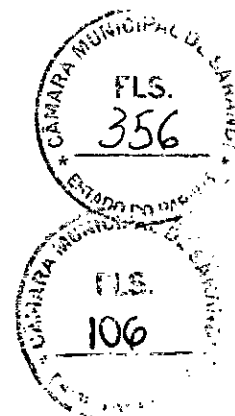
Keiky Alves Pereira
Procuradora Jurídica
OAB/PR 62.676

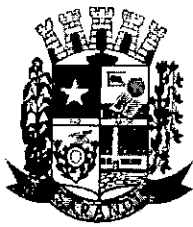
Documentos Anexos:

- Ofício nº065/2019 - GP

Recebido em: <u>02/08/19</u>
Assinatura e Carimbo do Servidor: 

Marlon Bif
Oficial Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº072/2019/GP

Sarandi, 12 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Marlon Bif
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi-PR

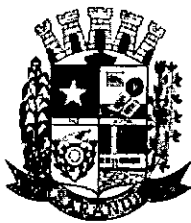
Assunto: Prorrogação do Contrato nº 198/2017-Sistema.

Senhor Presidente da CPL,

CONSIDERANDO o fim da vigência do Contrato nº 198/2017 no dia 09 de setembro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico à Câmara Municipal de Sarandi, firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, originado pelo Pregão Presencial nº 002/2017/CMS – Processo Administrativo nº 044/2017/CMS.

DETERMINO as seguintes providências à Comissão Permanente de Licitações:

1. Consultar se a empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME têm interesse em prorrogar o contrato nº 198/2017 por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais.
2. Consultar a Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Sarandi, se existe ou não, dotação orçamentária para prorrogação do Contrato n.º 198/2017 por mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

3. Consultar se a empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME possui os seguintes documentos:

- I- Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- II- Certidão Negativa Federal;
- III- Certidão Negativa Estadual;
- IV- Certidão Negativa Municipal;
- V- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- VI- Certidão de regularidade do FGTS;

4. Com as informações solicitadas, retorne a esta Presidência para análise e eventual autorização para proceder com as respectivas prorrogações contratuais.

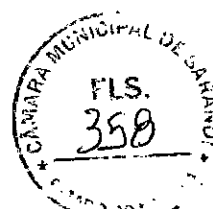
Atenciosamente,


Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidencia@cms.pr.gov.br

Marlon Bif
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM:

12, 08, 19



Ofício nº 072/2019/GP



HF GESTÃO PÚBLICA

Solução integrada para Administração Pública

Maringá 10 de julho de 2019

CAMARA DO MUNICIPIO DE SARANDI

PROPOSTA PARA ADITIVO DE CONTRATO

Venho requerer o reajuste e aditivo da vigência do contrato de prestação de serviços conforme contrato nº 198/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de **Gestão Pública Integrado Elotech**; solicitamos o reajuste através do IGPM que acumulado gerou 0,80% conforme quadro abaixo:

Vigência do Contrato: 30/08/2017 à 30/08/2019

Tempo de Contrato: 24 meses

Valor Mensal Atual do Contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor Mensal após Reajuste
R\$ 7.343,19	0,80%	7.401,94

Produtos:

Atendimento ao TCE-PR SIM-AM
Manutenção de Sistema de Contabilidade
Manutenção de Sistema de Orçamento
Manutenção de Sistema de Controle Patrimônio
Manutenção de Sistema de Recursos Humanos
Manutenção de Sistema de Compras e Licitações
Manutenção de Sistema de Almoxarifado
Manutenção de Sistema de Controle Frota
Manutenção de Sistema de Controle Interno
Manutenção de Sistema de Portal da Transparência
Serviço de Backup WEB
Manutenção de Sistema de Tesouraria
Manutenção de Sistema de Controle Protocolo


João Leonardo Pinelli Netha
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM:

10/07/19

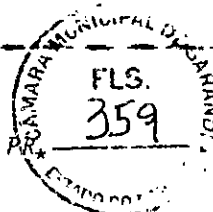
Desde já agradecemos pela atenção desta distinta Administração, na continuidade dos trabalhos prestados por nossa empresa.

Atenciosamente,


DAYANE REGINA DE LIMA MUNIZ
Gerente Administrativo

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3030 2368 - Maringá - PR
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta
www.hfgestao publica.com.br - e-mail: comercial@hfgestao publica.com.br



Assunto RES: Renovação Contrato 198/2017 - COMPLEMENTO
De Dayane <dayane@jrsistemaspublicos.com.br>
Para 'João Leonardo' <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-13 17:07
Prioridade Mais alta



- FGTS 28 08 2019.pdf (~114 KB)
- 6 alteração hf.pdf (~2,0 MB)
- certidão federal hf 09 09 19.pdf (~113 KB)
- estadual hf 03 11 19.pdf (~20 KB)
- MUNICIPAL HF 12 09 19.pdf (~26 KB)
- trabalhista 01 12 19.pdf (~86 KB)
- CARTAO CNPJ ATUAL.pdf (~120 KB)

Boa tarde Sr João Leonardo

Aceitamos as condições do ITEM 5.1.

Segue certidões conforme solicitado.

Atenciosamente,
Dayane Muniz

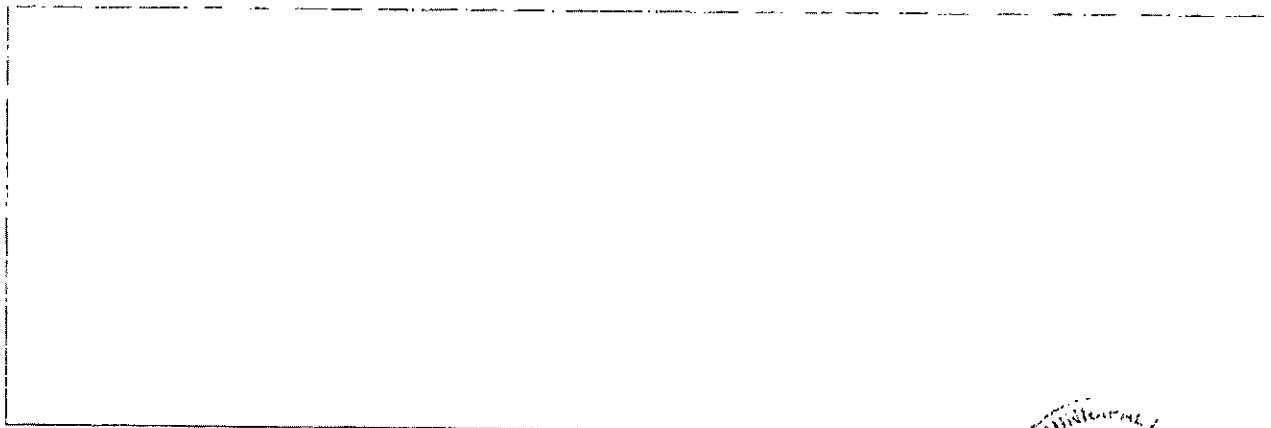
De: João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 14:49
Para: Comercial <comercial@jrsistemaspublicos.com.br>
Cc: Dayane <dayane@jrsistemaspublicos.com.br>
Assunto: Fwd: Renovação Contrato 198/2017 - COMPLEMENTO

Prezados,

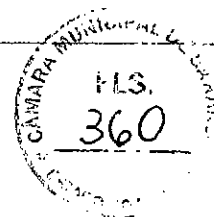
em complemento ao e-mail anterior, solicito que me encaminhem os seguintes documentos:

- envio do comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista;
- última alteração do contrato social.

atenciosamente,



----- Mensagem original -----



Assunto:Renovação Contrato 198/2017

Data:2019-08-12 14:37

De:João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>

Para:Rodrigo Montovanelli <comercial@jrsistemaspublicos.com.br>

Cópia:Dayane <dayane@jrsistemaspublicos.com.br>

Rodrigo, boa tarde

Recebemos de vcs a PROPOSTA PARA ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2017, no dia 10 de julho de 2019, que manifestou interesse em renovar o contrato com reajuste de valores. Entretanto, analisando os termos contratuais e os índices divulgados, verificamos que a proposta de vcs esta ABAIXO do valor a ser reajustado, conforme segue:

PROPOSTA DE VOCÊS:

- valor anual atual: R\$ 88.118,28
- índice IGP-M, acumulado: 0,80%
- valor anual após reajuste: R\$ 88.823,23
- valor do reajuste: R\$ 704,94

REAJUSTE CONFORME ITEM 5.1 DO CONTRATO:

- valor anual atual: R\$ 88.118,28.
- índice acumulado do IGP-DI/FGV, apurado entre agosto/2018 a julho/2019: 5,45%.
- valor anual após reajuste: R\$ 93.010,94.
- valor do reajuste: R\$ 4.892,65.
- percentual reajustado: 5,55%.

Tendo isso em vista, solicito a confirmação se vc aceitam as condições do item 5.1 (R\$ 93.010,94), conforme exposto acima, ou gostariam de manter a proposta apresentada (R\$ 88.118,28).

ficamos no aguardo,

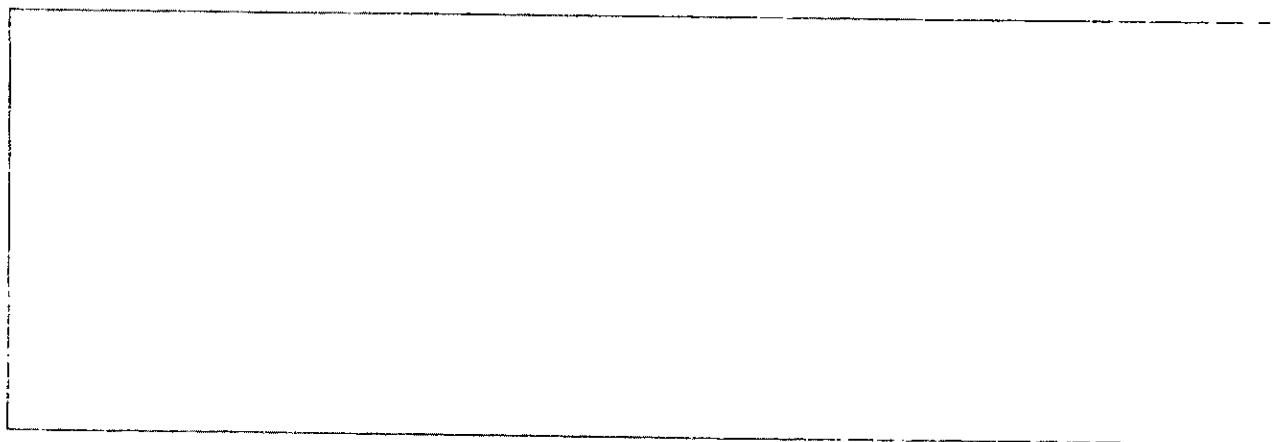
c/c

DAYANE REGINA DE LIMA MUNIZ

Gerente Administrativo

dayane@jrsistemaspublicos.com.br

atenciosamente,





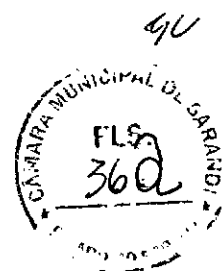
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.402.787/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2010	
NOME EMPRESARIAL H F GESTAO PUBLICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 828		COMPLEMENTO	
CEP 87.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVATUBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO cancaocontabil@hotmail.com		TELEFONE (44) 9142-5137			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **17:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.402.787/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

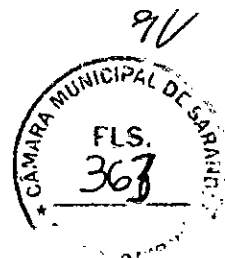
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:41:04 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **1372.3B84.C10B.610D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020264887-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.402.787/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE IVATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 426/2019

Certificamos, conforme requerido por **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.402.787/0001-05**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.402.787/0001-05**, situado(a) na cidade de Ivatuba .
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/08/2019**

Válida até: **12/09/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Código de Autenticação: **C2AD8E03ABEDA69763DA423F6FB862D5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.ivatuba.pr.gov.br

Link Tributos Municipais On Line





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.402.787/0001-05

Certidão nº: 174074014/2019

Expedição: 13/06/2019, às 14:35:34

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H F GESTAO PUBLICA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.402.787/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

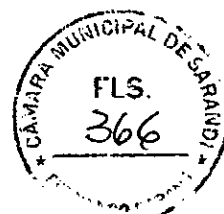
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.402.787/0001-05

Razão Social: H F GESTÃO GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 828 / CENTRO / IVATUBA / PR / 87130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

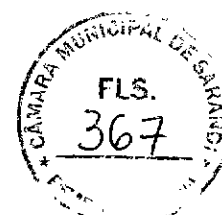
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073002402215806586

Informação obtida em 12/08/2019 13:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF- 12.402.787/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 4120707461-9

- 1) **FABIO RICARDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1979, empresário, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Santos Dumont, 245, zona 03, CEP- 87050-100, portador da cédula de identidade RG- 6.827.069-3 SSP PR., e CPF-030.028.519-14 e;
- 2) **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, natural de Xanxere SC, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., a Rua 28 de Junho nº 1594, Jd. Tupinambá, CEP- 87040-280, portador da cédula de identidade RG- 4.789.411-5 SSP PR., e CPF- 679.896.249-15,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial **H F GESTÃO PUBLICA LTDA**, com sede em Maringá na Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, 1º Andar, Sala 02, Jd. Novo Oasis, CEP- 87043-010, inscrita no CNPJ 12.402.787/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120707461-9, sessão de 26/05/2011 e última alteração contratual sob nº 20190723025, em sessão de 12/04/2019, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica criada a filial de nº 01 na cidade de Maringá-Pr., sito a Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, 1º andar, Sala 02, Jd. Novo Oasis, CEP- 87043-010, com o mesmo objetivo social, ficando destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA:- Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF- 12.402.787/0001-05
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 4120707461-9

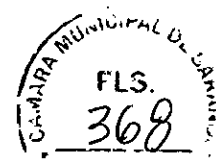
- 1) **FABIO RICARDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1979, empresário, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Santos Dumont, 245, zona 03, CEP- 87050-100, portador da cédula de identidade RG- 6.827.069-3 SSP PR., e CPF-030.028.519-14 e;
- 2) **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, natural de Xanxere SC, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., a Rua 28 de Junho nº 1594, Jd. Tupinambá, CEP- 87040-280, portador da cédula de identidade RG- 4.789.411-5 SSP PR., e CPF- 679.896.249-15,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial **H F GESTÃO PUBLICA LTDA**, com sede em Ivatuba-Pr., na Rua Marechal Floriano nº 828, CEP- 87130-000, inscrita no CNPJ 12.402.787/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120707461-9, sessão de 26/05/2011 e última alteração contratual sob nº 20190723025, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB Nº 20192741918.
 PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902399032. NIRE: 41207074619.
 H F GESTÃO PUBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



H F GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF- 12.402.787/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 4120707461-9

sessão de 12/04/2019, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro em Ivatuba PR., Rua Marechal Floriano nº 828, CEP- 87130-000 e filial de nº 01 na cidade de Maringá-Pr., sito a Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, 1º andar, Sala 02, Jd. Novo Oasis, CEP- 87043-010, com a atividade econômica de: **LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade iniciou suas atividades em 11/08/2010, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$- 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00(um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FABIO RICARDO BARBOSA	25.000	R\$- 25.000,00	10,00
HEMERSON FERNANDO GIACHINI	225.000	R\$- 225.000,00	90,00
TOTAL	250.000	R\$- 250.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

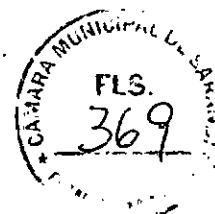
CLÁUSULA SEXTA:- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** inclusive nos casos de participação nos certames licitatórios, com amplos poderes para assinatura de qualquer documentos, abrir mão de direito de recursos, contratos, propostas comercial relativa ao processo licitatório.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB Nº 20192741918.
 PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902399032. NIRE: 41207074619.
 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



H F GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF- 12.402.787/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 4120707461-9

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo os sócios convocados para essa reunião através de editais, telefone, e-mail ou carta.

CLÁUSULA DECIMA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O administrador declarará, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- DECLARAM, para o enquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

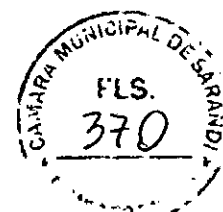
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB Nº 20192741918.
 PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902399032. NIRE: 41207074619.
 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



H F GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF- 12.402.787/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 4120707461-9

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá PR., 02 de Maio de 2019.

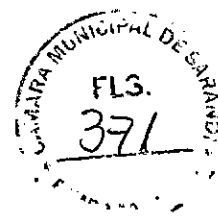

FABIO RICARDO BARBOSA


HEMERSON FERNANDO GIACHINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB Nº 20192741918.
PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902399032. NIRE: 41207074619.
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabelião
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 W4NAZ . XAN4o . TFF3Y - 5500w . fadJC
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [936E7cy1]-FABIO RICARDO BASSOSA.....
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 16 de Maio de 2019

[Assinatura]
 029 MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SUBSTITUTA

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabelião
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 U4Nrw . 7k5ek . xTAXA - v560w . WUKic
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [E8ytW13h1]-EMERSON FERNANDO GIACHINI...
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 16 de Maio de 2019

[Assinatura]
 143-MIRIAM DES SAES ALVES DA SILVA PIS
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB N° 20192741918.
 PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902399032. NIRE: 41207074619.
 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

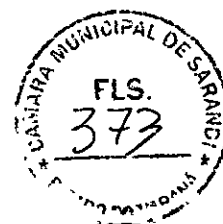
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/05/2019, foi realizado para a empresa H F GESTÃO PUBLICA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
192741918	41901803166	002 / 023	41901803166	12.402.787/0002-88	Avenida guaiapó, 3506



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 14:22 SOB N° 20192741918.
PROTOCOLO: 192741918 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902399032. NIRE: 41207074619.
H F GESTÃO PUBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



4º TABELIONATO
DE NOTAS DE MARINGÁ
Fratti José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

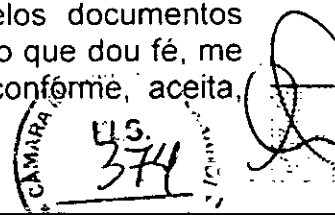


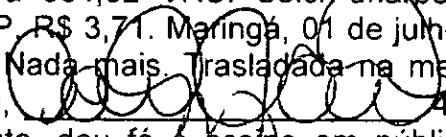
LIVRO Nº 0567-P

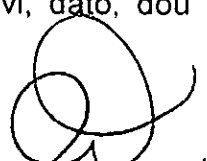
FOLHA 149
Nº:

Procuração bastante que faz: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, na forma abaixo:

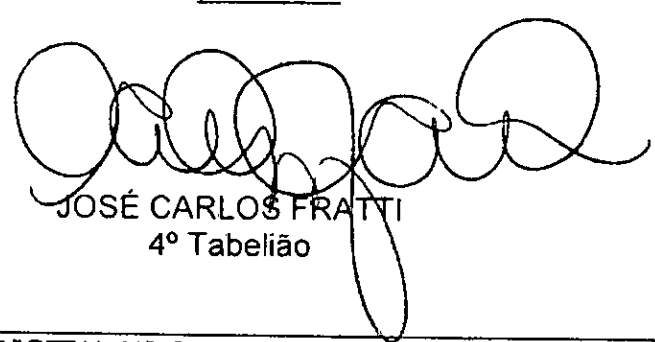
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marechal Floriano nº 828, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, com seu Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120707461-9, por despacho em sessão de 26/05/2011, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas às folhas nº 151 à 153, na pasta de contrato social sob nº 062, 6ª Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20192741918, por despacho em sessão de 28/05/2019, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº 060 à 062, na pasta de contrato social sob nº 217; e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 10/06/2019, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº 152 na pasta/arquivo nº 076, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, casado, capaz, técnico em informática, nascido aos 18/01/1972, em Xanxere-SC, filho de Donevir Luiz Giachini e Therezinha Piazza Giachini, portador da cédula de identidade nº 4.789.411-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Oito de Junho nº 1594, Vila Morangueira, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação registro sob nº 03680210481 emitida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.795.109-18, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Belizário José Francisco nº 107, Jardim Itaipu, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para **participar de quaisquer Editais de Licitação e/ou Concorrência Pública**, podendo representá-la junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autárquias em geral, empresas públicas e privadas, estatais, empresas de economia mista e onde mais for preciso e com esta se apresentar, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, provas e justificações, apresentar orçamentos, cálculos, planilhas, propostas, contra-propostas, interpor recursos, intervir, acordar, transigir, renunciar, contestar, participar de abertura e retirada de envelopes, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. **O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** O representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita,

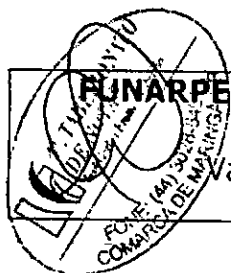


outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 02051/2019, em data de 01/07/2019. Eu (a.) (SUZANA VIEIRA NILZEN) Auxiliar do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 74,23 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpem R\$0,80. Funrejus R\$ 18,56 ISSQN R\$ 1,48. FADEP R\$ 3,71. Maringá, 01 de julho de 2019. (a.) HEMERSON FERNANDO GIACHINI. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu,  4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. SB/SVN

Em Testemunho  da verdade

JAEI MARCON
SUBSTITUTA


JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião



FUNARPEN - SELO DIGITAL N° FXCh4 . uqGwe . NoUAh,
Controle: 7zTxT . 7Unjf
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



Assunto **Consulta dotação orçamentária**
De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-14 15:22



Rovilson, boa tarde

Cumprindo determinação da presidência, solicito informação quanto à existência ou não de dotação orçamentária para realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2017-Software de Gestão, visando a prorrogação do prazo contratual por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 09/09/2019 a 09/09/2020, em conformidade com a disposição legal do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, no valor total de **R\$ 93.011,01 (noventa e três mil e onze reais e um centavo)**.

Informo que o contrato originário foi firmado com indicação da dotação orçamentária: 01.0001.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo / 3.3.90.39.57.00 - Serviço de Processamento de Dados, classificada no desdobramento: 3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

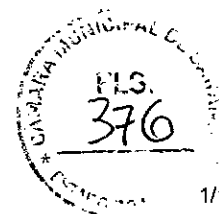
compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339040-11-00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			
Total do Desdobramento:				0,00	0,00	
Total Geral:				0,00		
Total Líquido:						



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 46

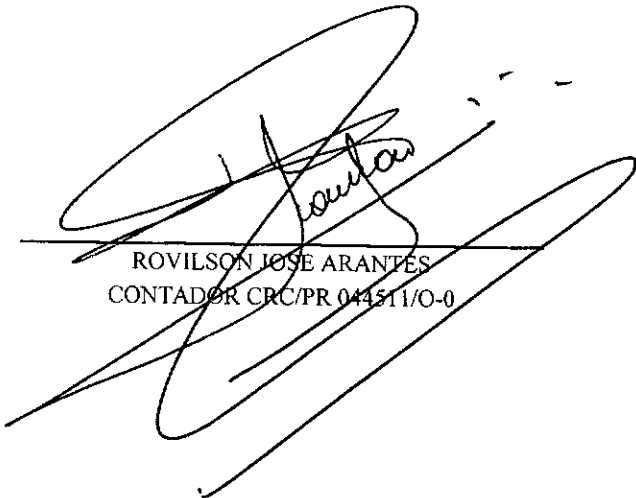
Data: 20/08/2019

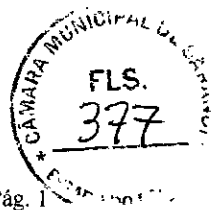
Despesa: 0100101031000120013390400000 1001

Reduzido: 20 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA

Valor: 93.011,01

Histórico: 3.3.90.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - (((Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.)))


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



Assunto **avaliação programas.**
De <administrativo@cms.pr.gov.br>
Para João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
NILDÃO Presidente <presidencia@cms.pr.gov.br>,
Cópia ROVILSON JOSE ARANTES
<contabilidade@cms.pr.gov.br>, Controle Interno
<controle@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-15 13:18



caro amigo João Leonardo,

O Departamento Administrativo, até o momento, tirando a consideração feita pelo Diretor Legislativo, quanto perguntado da utilização do programa Protocolo, não tem conhecimento de mal funcionamento de nenhum dos programas locados pela empresa HF gestão.

é a justificativa do Departamento que submetemos a apreciação.

atenciosamente,

--



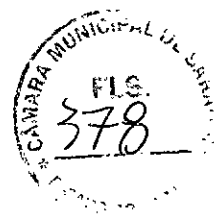
Dalvecir Aparecido Bonora
Diretor Administrativo
Diretoria Administrativa

camara@cms.pr.gov.br
4009-17-74

Av. Maringá. 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal



Assunto **Re: Consulta de satisfação Sistema Elotech**

De <gestao.pessoas@cms.pr.gov.br>

Para <administrativo@cms.pr.gov.br>,
<compras@cms.pr.gov.br>

Data 2019-08-15 14:38



Boa tarde Prezados,

Até a presente data o sistema Elotech tem atendido as demandas do setor de Gestão de Pessoas.

Att,



João Roberto Lopes

Auxiliar Legislativo

Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

gestao.pessoas@cms.pr.gov.br

4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2019-08-15 13:27, administrativo@cms.pr.gov.br escreveu:

caro Senhor João Roberto,

por favor informar ao João Leonardo com cópia a essa diretoria..

a Divisão de Compras através da Comissão de Licitação, está em fase de renovação do contrato com a empresa H F gestão pública, que loca os sistemas para a Câmara de Sarandi, por essa razão gostaria de saber como está sendo o funcionamento do Sistema elotech, que vem sendo utilizado pelo Senhor, no caso os programa de Folha de Pagamento ou outros que utiliza.

Obrigado....

Dalvecir Aparecido Bonora,

----- Mensagem original -----

Assunto: Consulta de satisfação Sistema Elotech

Data: 2019-08-14 16:00

De: João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>

Para: Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>

Cópia: Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>, Administrativo <administrativo@cms.pr.gov.br>, Controle <controle@cms.pr.gov.br>

Aos Senhores(as)

Vagner Rafael Vaz - Diretor do Departamento Legislativo - e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br;

Dalvecir Aparecido Bonora - Diretor do Departamento Administrativo - e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br;

Rovilson José Arantes - Diretor do Departamento Financeiro - e-mail: contabilidade@cms.pr.gov.br; e

Marcela F. de Lima Muratori - Controladora Interna - e-mail: controle@cms.pr.gov.br.

Senhores(as),

Em virtude do fim da vigência do Contrato n. 198/2017 firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto a sessão de uso de direito de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, e cumprindo determinação da Presidência da Casa, gostaria de saber se o sistema



em uso pela Câmara de Sarandi (Elotech) atende a necessidade dos seus respectivos Departamentos.

Caso negativo, solicito que os senhores(as) justifiquem e indiquem qual a necessidade, ou especificação/função faltante no sistema.

atenciosamente,

--



Dalvecir Aparecido Bonora
Diretor Administrativo
Diretoria Administrativa

camara@cms.pr.gov.br
4009-17-74

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

--



Assunto **Re: Consulta de satisfação Sistema Elotech**
De Daniel C. Ferreira <daniel.ferreira@cms.pr.gov.br>
Para <administrativo@cms.pr.gov.br>
Cópia Div. Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-15 12:35



Dalvecir,

No que se refere ao suporte técnico prestado à esta Divisão, bem como aos módulos do sistema por nós utilizados (Portal Transparência), atendeu as expectativas! Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Daniel Chiaramonte Ferreira

Webdesigner

Divisão de Informática - DIN

daniel.ferreira@cms.pr.gov.br | informatica@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1780 | 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2019-08-14 17:28, administrativo@cms.pr.gov.br escreveu:

caro Daniel,

por favor informar ao João Leonardo com cópia a essa diretoria..

a Divisão de Compras através da Comissão de Licitação, está em fase de renovação do contrato com a empresa H F gestão pública, que loca os sistemas para a Câmara de Sarandi, por essa razão gostaria de saber como está sendo o funcionamento do Sistema elotech, caso utilize algum programa ou possa dar uma opinião sobre os programas.

Obrigado....

Dalvecir Aparecido Bonora, - Diretor Administrativo.

----- Mensagem original -----

Assunto: Consulta de satisfação Sistema Elotech

Data: 2019-08-14 16:00

De: João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>

Para: Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>

Cópia: Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>, Administrativo

<administrativo@cms.pr.gov.br>, Controle <controle@cms.pr.gov.br>

Aos Senhores(as)

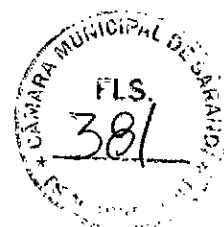
Vagner Rafael Vaz - Diretor do Departamento Legislativo - e-mail:
legislativo@cms.pr.gov.br;

Dalvecir Aparecido Bonora - Diretor do Departamento Administrativo -
e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br;

Rovilson José Arantes - Diretor do Departamento Financeiro - e-mail:
contabilidade@cms.pr.gov.br; e

Marcela F. de Lima Muratori - Controladora Interna - e-mail:
controle@cms.pr.gov.br.

Senhores(as),



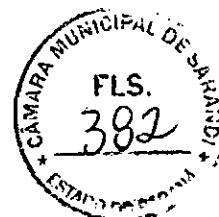
Em virtude do fim da vigência do Contrato n. 198/2017 firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto a sessão de uso de direito de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, e cumprindo determinação da Presidência da Casa, gostaria de saber se o sistema em uso pela Câmara de Sarandi (Elotech) atende a necessidade dos seus respectivos Departamentos.

Caso negativo, solicito que os senhores(as) justifiquem e indiquem qual a necessidade, ou especificação/função faltante no sistema.

atenciosamente,

--

--



Assunto **Re: Consulta de satisfação Sistema Elotech**
De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para Controle Interno <controle@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-14 16:30



• 434107b0.jpeg (52 KB)

Prezada,

Repassarei o seu pedido à Presidência da CMS, sugiro que reafirme a sua solicitação ao presidente.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

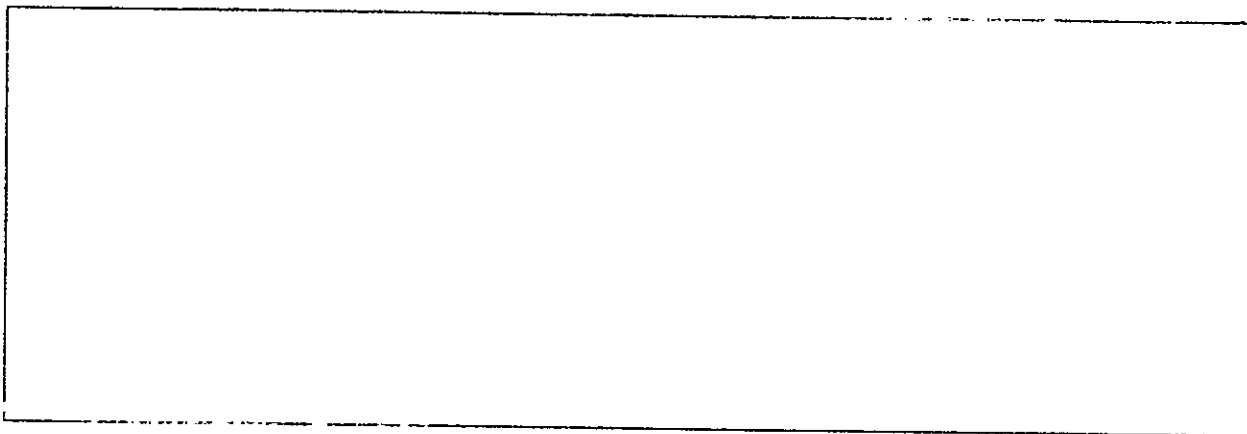
Poder Legislativo Municipal

Em 2019-08-14 16:18, Controle Interno escreveu:

Sr João Leonardo

Por decisões de gestões anteriores, não tenho acesso ao sistema Elotech, especificamente o módulo de controle, até gostaria de saber como é, como seriam os relatórios, portanto não posso avaliar o produto.

Atenciosamente,

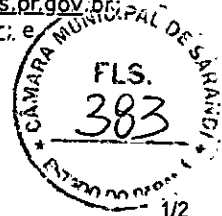


Em 2019-08-14 16:00, João Leonardo escreveu:

Aos Senhores(as)

Vagner Rafael Vaz - Diretor do Departamento Legislativo - e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br;
Dalvecir Aparecido Bonora - Diretor do Departamento Administrativo - e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br;
Rovilson José Arantes - Diretor do Departamento Financeiro - e-mail: contabilidade@cms.pr.gov.br; e
Marcela F. de Lima Muratori - Controladora Interna - e-mail: controle@cms.pr.gov.br.

Senhores(as),



Em virtude do fim da vigência do Contrato n. 198/2017 firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto a sessão de uso de direito de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, e cumprindo determinação da Presidência da Casa, gostaria de saber se o sistema em uso pela Câmara de Sarandi (Elotech) atende a necessidade dos seus respectivos Departamentos.

Caso negativo, solicito que os senhores(as) justifiquem e indiquem qual a necessidade, ou especificação/função faltante no sistema.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal



Marcelo Marston
Coordenador
CPL
marcelo@cms.pr.gov.br | marcelo.marston@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR
www.sarandi.pr.leg.br
Poder Legislativo Municipal

434107b0.jpeg
52 KB



Assunto **Re: Consulta de satisfação Sistema Elotech**
De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para Diretor Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Cópia Administrativo <administrativo@cms.pr.gov.br>, Contabilidade <contabilidade@cms.pr.gov.br>, Controle <controle@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-14 17:05



• d2dce1f5.jpeg (51 KB)

Prezado, boa tarde

Repassarei a sua sugestão ao Presidente da Casa, sugiro que reafirme o seu pedido junto à ele também.

Em relação a sua observação, solicito que me indique quais foram os problemas ocorridos com objetivo de que não aconteça novamente, para que em seguida, eu possa notificar a presidência, que atualmente é responsável pela Gestão do Contrato em questão, pois não há servidor nomeado para essa função.

Quanto à consulta a todos os usuários do sistema, informo que indagamos todos Diretores de Departamento da CMS com o intuito de que estes consultassem seus subordinados acerca de suas necessidades. Tendo isso em vista, quando o senhor declara que o sistema está atendendo as necessidades mínimas (com ressalvas), entendemos que o Departamento por completo está satisfeito com os serviços prestados, e diferente não podia ser.

qualquer dúvida estamos a disposição.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

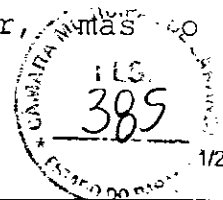
www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2019-08-14 16:39, Diretor Legislativo escreveu:

Boa tarde,

Sobre o sistema em si (Protocolo) não há muito que se falar, apenas que atende as necessidades mínimas. Contudo, sobre o atendimento deixa a desejar, pois quando estava gerindo o módulo protocolo foram diversas as vezes que tive que solicitar melhorias e nunca recebi uma visita ou uma ligação querendo saber se haveria algo que poderiam fazer para melhorar ou se poderiam resolver algum problema. Logo, é necessário saber se os módulos estão sendo utilizados na sua plenitude, pois, quando iniciei os trabalhos no módulo protocolo o sistema era SUBUTILIZADO, muitas melhorias foram feitas, mas ainda precisam ser feitas outras, contudo, só correndo atrás da H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME. Possivelmente os valores cobrados irão aumentar, só atendimento irá?



Pontos a serem melhorados:

1. Atendimento proativo;
2. melhor customização do sistema;
3. os servidores que utilizam os módulos utilizarem o máximo das funções necessárias, e não havendo necessidade de certas funcionalidades solicitar a redução do custo por não utilização.

OBSERVAÇÃO: REVISAREM O CONTRATO POR COMPLETO, POIS DA ÚLTIMA VEZ DEU PROBLEMA, CADA UM QUE UTILIZA OS MÓDULOS DEVEM SER CONSULTADOS SEPARADAMENTE E DE FORMA CONJUNTA ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO.

--

Atenciosamente,

Em 2019-08-14 16:00, João Leonardo escreveu:

Aos Senhores(as)

Vagner Rafael Vaz - Diretor do Departamento Legislativo - e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br;
Dalvecir Aparecido Bonora - Diretor do Departamento Administrativo - e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br;
Rovilson José Arantes - Diretor do Departamento Financeiro - e-mail: contabilidade@cms.pr.gov.br; e
Marcela F. de Lima Muratori - Controladora Interna - e-mail: controle@cms.pr.gov.br.

Senhores(as),

Em virtude do fim da vigência do Contrato n. 198/2017 firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto a sessão de uso de direito de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, e cumprindo determinação da Presidência da Casa, gostaria de saber se o sistema em uso pela Câmara de Sarandi (Elotech) atende a necessidade dos seus respectivos Departamentos.

Caso negativo, solicito que os senhores(as) justifiquem e indiquem qual a necessidade, ou especificação/função faltante no sistema.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br



Vagner F. de Vaz
Diretor do Departamento
Legislativo - e-mail:
legislativo@cms.pr.gov.br

www.sarandi.pr.leg.br

d2dce1f5.jpeg
51 KB



Assunto **Re: Consulta de satisfação Sistema Elotech**
De ROVILSON JOSE ARANTES <contabilidade@cms.pr.gov.br>
Para João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>, Administrativo
Cópia <administrativo@cms.pr.gov.br>, Controle
<controle@cms.pr.gov.br>
Data 2019-08-20 17:55



Em 2019-08-14 16:00, João Leonardo escreveu:

Aos Senhores(as)

Vagner Rafael Vaz - Diretor do Departamento Legislativo - e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br;
Dalvecir Aparecido Bonora - Diretor do Departamento Administrativo - e-mail: administrativo@cms.pr.gov.br;
Rovilson José Arantes - Diretor do Departamento Financeiro - e-mail: contabilidade@cms.pr.gov.br; e
Marcela F. de Lima Muratori - Controladora Interna - e-mail: controle@cms.pr.gov.br.

Senhores(as),

Em virtude do fim da vigência do Contrato n. 198/2017 firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, que tem como objeto a sessão de uso de direito de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, e cumprindo determinação da Presidência da Casa, gostaria de saber se o sistema em uso pela Câmara de Sarandi (Elotech) atende a necessidade dos seus respectivos Departamentos.

Caso negativo, solicito que os senhores(as) justifiquem e indiquem qual a necessidade, ou especificação/função faltante no sistema.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em face a vossa solicitação, informamos que até a presente data o software utilizado abrangendo os Serviços da Diretoria Financeira atendem o proposto, bem como até a presente data as inconsistências que surgiram foram sanadas pela empresa.

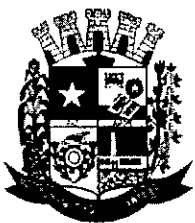


Rovilson Jose Arantes
Contador
Contabilidade

contabilidade@cms.pr.gov.br | financeiro@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 017/2019/CPL

Sarandi, 21 de agosto de 2019.

Ao Senhor

Eunildo Zanchim

Presidente

Câmara Municipal de Sarandi

Sarandi – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 072/2019/GP, aditivo ao Contratos n. 198/2017.

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao item 4 do Ofício nº 072/2019/GP, de 12 de agosto de 2019, que solicitou a esta Comissão Permanente de Licitações providencias para prorrogação do contrato n. 198/2017, encaminhamos-lhe todos os documentos solicitados pelo referido ofício.
2. Importante mencionar que, consultamos os usuários do sistema, e alguns servidores fizeram apontamento ou sugestões, conforme documentos em anexo. Em síntese, a senhora Marcela F. de Lima Muratori, Controladora Interna, informou que gostaria de ter acesso ao modulo de Controle Interno. Já o senhor Vagner Rafael Vaz fez diversos apontamentos que valem a pena serem lidos.
3. Por fim, era o que me cabia esclarecer.

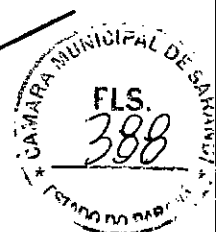
Respeitosamente,

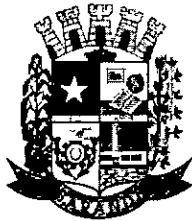

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo / Secretário da CPL

compras@cms.pr.gov.br

Portaria nº 071/2019/CMS

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 21/08/19
HORA: 14:03
Por: [Assinatura]
PROTOCOLO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATUAL

Referência:

Contrato nº 198/2017-CMS.

Pregão Presencial nº 002/2017-CMS

Processo Administrativo nº 044/2017-CMS

1. Tendo em vista o vencimento do contrato supramencionado em 09/09/2019 e havendo manifestação da concordância da contratada, AUTORIZO as providências cabíveis para sua prorrogação por mais 12 (doze) meses amparado pelo disposto pelo artigo 57, inc. IV da Lei Federal 8666/1993, bem como previsão contratual disposto no item 6.1 do contrato.
2. Salienta-se, a oportunidade e conveniência na prorrogação contratual na medida em que os serviços prestados atendem às necessidades da Casa, conforme consulta aos usuários do sistema, e considerando que os custos de realização de processos de compras sempre são superiores as prorrogações contratuais, a formalização de termo aditivo mostra-se economicamente vantajosa e preferível à realização de novo processo de compra.
3. Determino à Comissão Permanente de Licitações que elabore o 3º Termo Aditivo e convoque o representante legal da contratada para assina-lo. Após, publique o Extrato do Termo Aditivo correspondente no Órgão Oficial do Município.

Sarandi, 21 de agosto de 2019.

Eunildo Zanchim
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSAÇÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. (MF) sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, n.º 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **EUNILDO ZANCHIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.304.537-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 023.491.869-11, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.402.787/0001-05, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, n.º 3506, CEP 87047-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI**, brasileiro, solteiro, vendedor, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 03680210481 emitida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 040.795.109-18, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 198/2017-CMS**, originário do Processo Administrativo n.º 044/2017 e firmado em razão do Pregão Presencial n.º 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 198/2017, firmado entre as partes em 09/09/2017, nos termos previstos em seu item 6.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com termo final em 09/09/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO

3.1. Reajusta-se o valor do serviço, conforme previsto no item 5.1 do Contrato 198/2017-CMS, no percentual de 5,55237%, referente à variação do IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, apurado no acumulado de agosto/2018 a julho/2019, passando o valor anual de R\$ 88.118,35 (oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 93.011,01 (noventa e três mil e onze reais e um centavo), conforme tabela anexa (anexo único).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

4.1. O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 262.473,40 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL".

VALOR INICIAL+ 1º ADITAMENTO	VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES (SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018):	R\$ 81.344,04
2º TERMO ADITIVO	VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES (SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019):	R\$88.118,35
3º TERMO ADITIVO	VALOR REAJUSTADO PARA MAIS 12 MESES (SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020):	R\$ 93.011,01
VALOR TOTAL:		R\$ 262.473,40

4.2. Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento, a Contratante pagará a Contratada um valor total de R\$ 93.011,01 (noventa e três mil e onze reais e um centavo), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício de 2019, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

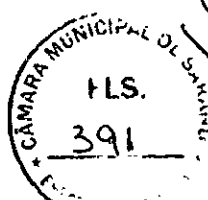
Despesa: 0100010103100012001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Reduzido 20 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

Histórico: 3.3.90.40.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, exarada a fls. 389 do Processo Administrativo nº 44/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



AL



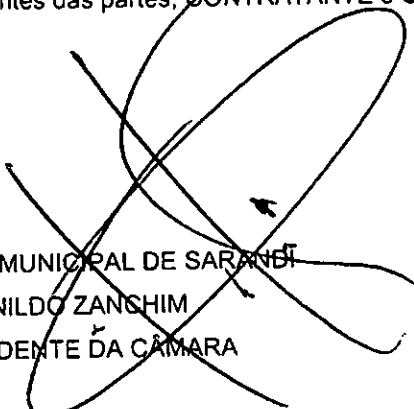
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

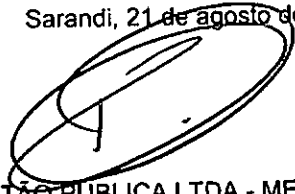
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

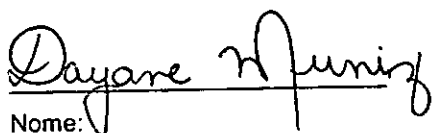
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sarandi, 21 de agosto de 2019.

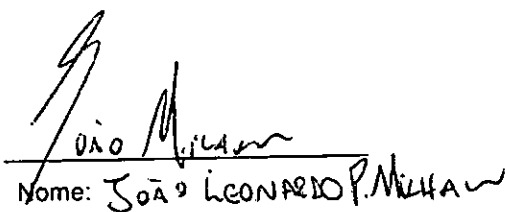

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EUNILDO ZANSHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA


H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI
PROCURADOR

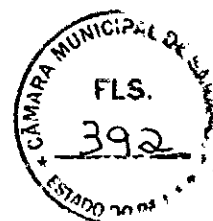
Testemunhas:


Nome: Dayane Afuniz

CPF: 057.690.469-45


Nome: João Leonardo P. Milham

CPF: 099.433.559-80





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – CÁLCULO REAJUSTE

09/08/2019

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
09/08/2019 - 17:14

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)

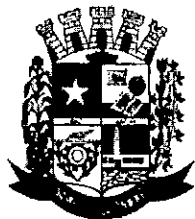
Dados informados

Data inicial	08/2018
Data final	07/2019
Valor nominal	R\$ 88.118,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0552370
Valor percentual correspondente	5,552370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 93.011,01 (REAL)





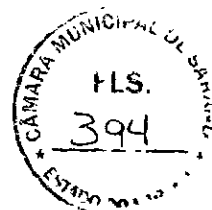
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-CMS

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR ADITIVADO PARA OS PROXIMOS 12 MESES (09/09/2019 A 09/09/2020):	R\$ 93.011,01 (NOVENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E UM CENTAVO),
REAJUSTE:	REAJUSTA-SE O VALOR DO SERVIÇO, NO PERCENTUAL DE 5,55237%, REFERENTE À VARIAÇÃO DO IGP-DI/FGV, APURADO NO ACUMULADO DE AGOSTO/2018 A JULHO/2019.
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 262.473,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/09/2020.
ASSINATURA DO ADITIVO:	21/08/2019
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

Sarandi, 22 de agosto de 2019.

Eunício Zanchin
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 198/2017-CMS**

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR ADITIVADO PARA OS PROXIMOS 12 MESES (09/09/2019 A 09/09/2020):	R\$ 93.011,01 (NOVENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E UM CENTAVO),
REAJUSTE:	REAJUSTA-SE O VALOR DO SERVIÇO, NO PERCENTUAL DE 5,55237%, REFERENTE À VARIAÇÃO DO IGP-DI/FGV, APURADO NO ACUMULADO DE AGOSTO/2018 A JULHO/2019.
VALOR GLOBAL:	O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 262.473,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/09/2020.
ASSINATURA ADITIVO:	DO 21/08/2019
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

Sarandi, 22 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador: 79E8E7C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2019. Edição 1827 ✓
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 270 / 2019 Ordinário Data: 06/09/2019 Página 1 / 1

Credor: 488 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Endereço: , - - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 12.402.787/0001-05 Insc. Est.: ISENTA

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1187-8 Conta:89520-2

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:0352-2 Conta:89520-2

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.
 Elemento Desp.: 3.3.9.0.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Desdobramento: 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
 Reduzido: 20
 F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001

Tipo de Licitação:
Pregão

Nº Licitação:
2/2017

Nº Contrato:
218/2017

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
150.000,00	143.283,50	93.011,01	50.272,49

HISTÓRICO: PELO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2017-CMS PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. MODULOS DEVEM ATENDER AO TCE/PR, SIM/AM, SIM/AP, SENDO CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE PR E ATENDIMENTO AO TCE SIM AM E SICAF, PATRIMONIO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, (CONTROLE DE ESTOQUES), CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL DE TRANSPARENCIA COM SISTEMA DE BACKUP AUTOMATICO PARA UM PERIODO DE 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 09/09/2020, EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NA EDIÇÃO 1827 DE 23/08/2019 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	UN	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSIT. TÉCNICA E TREINAMENTO	7.750,92	93.011,01
		UN	MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSIT. TÉCNICA E TREINAMENTO SOFTWARE GESTÃO		

Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 93.011,01

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

EUNILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

